

Memorando nº 14/SEMEIA/PMR

Rondolândia-MT, 31 de janeiro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Prefeito Municipal

Exmo. Srº. JOSÉ GUEDES SOUZA

Prefeitura Municipal de Rondolândia

Assunto: Abertura de Processo.

Senhor prefeito,

A par de cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e de Consumo itens fracassados", para suprir demanda da Secretaria de Meio Ambiente.

Respeitosamente,

José Reco

Secretario Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 088/GAB/PMR/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

- 1.1 (X) Material de consumo, () Prestação de Serviços, () Material Permanente
- 2 Objeto:
- 2.1 Constitui objeto deste instrumento para A Aquisição de Gêneros Alimentícios e de Consumo itens fracassados conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 - Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

| Itam | Cód. TCE | UND | Quant. | Especificação |
|------|----------|---|--------|--|
| 1. | 121195-1 | FD | 04 | ACUCAR OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAX DE 0,3%P/P, SEM FERMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO FARDO DE 20KG - 10X02 |
| 2. | 182090-7 | KG | 20 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM DE 1 KG |
| 3. | 00017101 | FD | 05 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1- ESPECIALOBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG, FARDO 10 QUILO (cód.: 553) |
| 4. | 172512-2 | UND | 25 | FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG |
| 5. | 239742-0 | LITRO | 470 | LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - CX DE 1 LT (37-01-0270) |
| 6. | 00011038 | BANDE. A 30 UNIDAI E (cód.: 1143) | | OVO DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COMIDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELACOU ISOPOR. |
| 7. | 3713-3 | KG | 30 | TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA |



preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

6 - Justificativa para com a aquisição:

<u>6.1</u> – Justifica-se a presente licitação para aquisição dos produtos ora solicitados, haja vista, para desenvolvimento dos trabalhos pertinentes a Secretaria, bem como, atender a demanda e funcionamento, com o objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Portanto aquisição dos produtos ora solicitados, se faz imprescindível para a continuidade do fluxo de trabalho, como também, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, <u>em atendimento as demandas existentes</u>, para com o cumprimento de suas atividades administrativas.

7 - Resultados esperados:

7.1. Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria de Meio Ambiente, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

8- Do prazo e local da entrega:

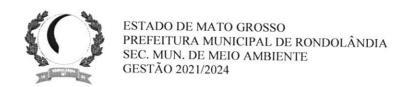
- <u>8.1</u> Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a "Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço" ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais
- <u>8.2</u> Os itens ora solicitados deverão ser entregues em local indicado pela secretaria solicitante.
- 8.3 O prazo da licitação, terá sua vigência até 31/12/2023.

9 - Do prazo da Licitação:

<u>9.1</u>– O prazo da prestação dos serviços solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pelo secretário.

10- Das Obrigações da Contratada:

- 10.1 A contratada deverá entregar os produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- 10.2 Fornecer os materiais necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;



- 10.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- **10.4** Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.5 Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 10.6 Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.
- 10.7 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir durante a execução dos objetos da presente licitação;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;
- 10.9 Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 10.10 Assumir inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 10.11 Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.
- 10.12 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 10.13 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 10.14 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em



conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;

- 10.15 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões "se houverem", a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;
- 10.16 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;
- 10.17 Cumprir os prazos de entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 10.18 O fornecimento e ou prestação dos serviços iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou Ata de Registro de Preços.
- 10.19 Não serão aceitos materiais/produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues, sem danos físicos, conforme o caso.
- 10.20 Fornecer à contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização.

11 – Das obrigações da Contratante:

- 11.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 11.2 Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 11.3 Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e- mail em endereço eletrônico.
- 11.4 Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 11.5 Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.
- 11.6 Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE GESTÃO 2021/2024

11.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

12 - Condições do pagamento:

12.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 31 de janeiro de 2023.

José Reco

Secretario Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 088/GAB/PMR/2021